



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 19 À 25 DE NOVEMBRO DE 2002

Nº 828 PÁG.001/02

### ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9.800 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR DA TERRA DO CONJUNTO DOS FUNCIONÁRIOS IV - ACFCF-IV E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR DA TERRA DO CONJUNTO FUNCIONÁRIOS IV - ACFCF-IV, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 07 de março de 1999, com sede na Rua Terezinha Justo de Oliveira Evangelista, 182, Conjunto dos Funcionários IV, na Cidade de João Pessoa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.048.609/0001-54, e no Cartório Toscano de Brito "Serviço Notarial e Registral" sob o nº 220.394, do Livro A - 24.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

LEI Nº 9.801 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DO ESPLANADA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DO ESPLANADA, fundada em 09 de setembro de 2002, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, Paraíba, situada a Rua Coronel Antônio Correia Brasil, 179, Espanhada II, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 05.266.271/0001-07, e no Cartório Toscano de Brito "Serviço Notarial e Registral" sob o nº 230.548, do Livro A - 24, de 06 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

LEI Nº 9.802 DE 20 DE NOVEMBRO 2002.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, MEDIANTE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Usa o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar do Domínio Público Municipal, mediante investidura, uma faixa de terreno de propriedade do Município, situada à Rua José Maria Tavares de Melo, Jardim Isabela, Bairro Brisa-Mar, conforme processo administrativo nº 50.504/02 - (SEPLAN).

Art. 2º - A faixa de terra a ser desapropriada do Patrimônio do Município, cadastrada nesta edilidade sob o nº 20.171.0006, possui uma área total de 198,28m² (cento e noventa e oito vírgula vinte e oito metros quadrados) com as seguintes dimensões e confrontações: 26,00m de largura na frente em dois segmentos retilíneos de 19,35m e 6,65m no limite com a Rua Acrísio Borges; 22,00m de largura nos fundos, com área remanescente do mesmo terreno; 4,65m de comprimento do lado direito, no limite com a Rua Jusarez da Gama Batista; e, 11,35m de comprimento do lado esquerdo no limite com o prédio nº 183, da Rua Acrísio Borges.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria de Planejamento do Município, avaliou a área a ser alienada pelo quantia de R\$ 16.522,67 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EXPEDIENTE N° 221/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
0064766/02	HILDENICE FREIRE DA ROCHA	24.450-3	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	02 ANOS

EM, 20.11.2002

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 222/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0044607-02	ELIETE FRANCISCA DE LIMA	25.405-3	SEDEC	DE 1.11.01.1.3 PARA 1.11.01.2.1

EM, 20.11.2002

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

*Prefeito - Cícero de Lucena Filho*

*Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena*

*Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Pedro Alberto de A. Coutinho*

*Secretário da Administração - Fernando Antônio Dias*

**SEMANÁRIO OFICIAL**

**Romildo Lourenço da Silva**  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

**Carmen Lúcia Duarte Dias**  
ASSESSORA

**Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega**  
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.8495 - Ramal: 30

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura  
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

Você estará contribuindo  
para o desenvolvimento  
de sua Cidade.

**JOÃO PESSOA**  
É PRA VOCE!

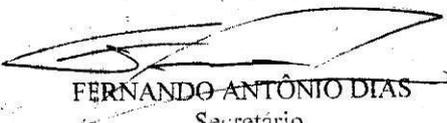
**PAGANDO SEUS**  
**IMPOSTOS EM DIA...**

EXPEDIENTE Nº 223/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0064396-02	ARACY CAMPOS BATISTA	12.164-9	SEDEC	16.03.92 A 16.03.02 - 2º DECÊNIO	180
0062453-02	EDILZA MARIA SOBREIRA BORGES	12.583-1	SEDEC	01.07.92 A 01.07.02 - 2º DECÊNIO	180
0064306-02	IRANCI MARIA DA SILVA	15.617-5	SEDEC	01.06.84 A 01.06.94 - 1º DECÊNIO	180
0064408-02	JOSEFA MARIA DA SILVA	07.459-4	SEDEC	23.02.88 A 23.02.98 - 2º DECÊNIO	180
0062332-02	JOSÉ DE ARIMATEA M. DE AQUINO	07.958-8	SEDEC	20.11.88 A 20.11.98 - 2º DECÊNIO	20
0063886-02	LOURDES FERREIRA LEITE	07.818-2	SEFIN	17.07.88 A 17.07.98 - 2º DECÊNIO	140
0063776-02	LUZINETE DE OLIVEIRA ALVES	12.708-6	SEDEC	06.08.92 A 06.08.02 - 2º DECÊNIO	180
0064387-02	MARIA DE FATIMA O. DOS SANTOS	12.579-2	SEDEC	12.07.92 A 12.07.02 - 2º DECÊNIO	170
0060252-02	MARIA DE LOURDES R. DE MELO	09.368-8	SEDEC	12.09.89 A 12.09.99 - 2º DECÊNIO	180
0064277-02	MARIA EUNICE REGO DE ARAÚJO	12.539-3	GAPRE	22.06.92 A 22.06.02 - 2º DECÊNIO	180
0064563-02	MARGARIDA MARIA M. DE ALMEIDA	27.048-2	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO	180
0063293-02	MARIA DA CONCEIÇÃO A. LIMA	12.705-1	SEDEC	01.08.92 A 01.08.02 - 2º DECÊNIO	180
0064078-02	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	08.249-0	SEDEC	01.02.89 A 01.02.99 - 2º DECÊNIO	180
0062503-02	MARIA DE FATIMA L. DE ALMEIDA	07.293-1	SESAU	01.11.87 A 01.11.97 - 2º DECÊNIO	180
0062346-02	MARIA DO ROSÁRIO L. DOS SANTOS	07.311-3	SESAU	01.01.88 A 01.01.98 - 2º DECÊNIO	180
0062940-02	PEDRO TAVARES RIBEIRO	26.840-2	SGM	01.07.92 A 01.07.02 - 1º DECÊNIO	160
0064440-02	SEVERINO FELIX DE SOUZA	05.869-6	SEDEC	28.12.90 A 28.12.00 - 3º DECÊNIO	180

Em, 21.11.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE Nº 224/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0059366-02	MANOEL CLITO BEZERRA CAVALCANTI	23.474-5	GAPRE	Conversão de Férias em Tempo de Serviço
0059953-02	SAULO RODRIGUES CAVALCANTI	16.805-0	SEAD	Conversão de Férias em Tempo de Serviço
337-02	RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	17.481-5	SEDEC	Aposentadoria Proporcional

Em, 25.11.02



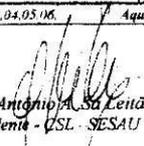
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 0115/02, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS.
042/02	22.11.02	CONVITE	LF & MICROS COM DE INFORMÁTICA LTDA	01.02.03.04.05.06.07	Aquisição de Equip. Informática - DST/AIDS	36.820,00	36.820,00	SESAU
046/02	22.11.02	CONVITE	ALFA QUÍMICA - ANTÔNIO SERGIO M. DE LUCENA	01.02.03.04.05.06	Aquisição de Mat. Cons. Lavanderia - AIH	69.540,00	69.540,00	SESAU
051/02	22.11.02	CONVITE	FRIGORIFÍCO ARABALANA LTDA	01.02.03.04.05.06	Aquisição de Cárnicos Alimenáculos - Carnes	65.781,50	65.781,50	SESAU



Otávio Antônio da Silva Leitão  
Presidente - CSL - SESAU

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 15 inciso I e Art. 25 da Lei nº 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, para aquisição de 04 (quatro) motocicletas equipadas com sinalização e sirene, destinadas aos serviços de trânsito da Cidade. A firma Motomar Peças e Acessórios Ltda, será a fornecedora do objeto cujo valor está no total de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) conforme especificações no processo nº 3742/02.

João Pessoa, 22 de novembro de 2002

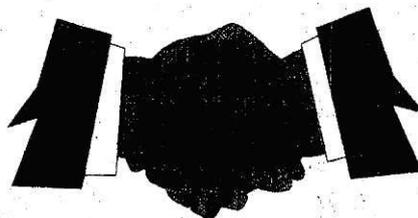
FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE  
SUPERINTENDENTE

Não deposite  
lixo em terrenos  
baldios

MANTENHA  
SUA CIDADE  
SEMPRE LIMPA!

**JOÃO PESSOA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...



Você estará  
contribuindo  
para o  
desenvolvimento  
de sua Cidade.

**JOÃO PESSOA**  
E PRA VOCE!